



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 120 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, alíneas “e” e “i”, do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941 e ainda considerando o disposto no art. 64, IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social,

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população matutinese,

CONSIDERANDO a necessidade da criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o seguinte imóvel:

I – Uma gleba de terras denominada GLEBA 02-A com a área de 04.50.00 ha (quatro hectares e cinquenta ares), situada na Fazenda Pimentas, lugar denominado Campinho, em Matutina/MG, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **48**, de coordenadas N 7.873.695,39m e E 397 308,89m; deste segue confrontando, pela cerca, com a propriedade de Edna Meire Cardoso da Silva; com seguintes azimutes e distâncias: 134°29' e de 17,15 m até o vértice **49**, de coordenadas N 7.873.683,37m e E 397.321,13m; 136°13' e de 29,87 m até o vértice **50**, de coordenadas N 7.873.661,80m e E 397.341,79m; 143°34' e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

31,13 m até o vértice **51**, de coordenadas N 7.873.636,75m e E 397.360,27m; 154°05' e de 42,97 m até o vértice **52**, de coordenadas N 7.873.598,10m e E 397.379,05m; deste segue confrontando, pela grota, com a propriedade de Edna Meire Cardoso da Silva com seguintes azimutes e distâncias: 165°32' e de 6,17 m até o vértice **53**, de coordenadas N 7.873.592,13m e E 397.380,59m; 151°40' e de 20,57 m até o vértice **54**, de coordenadas N 7.873.574,02m e E 397.390,36m; deste segue confrontando, pela grota, com a propriedade de Sebastião Neca da Silva: com seguintes azimutes e distâncias: 167°39' e de 15,12 m até o vértice **55**, de coordenadas N 7.873.559,24m e E 397.393,59m; deste segue confrontando com Fazenda Pimentas - Campinho Gleba 2B, matrícula 7994, propriedade de Adédio Eustáquio de Oliveira, com seguintes azimutes e distâncias: 234°06' e de 238,31m até o vértice **96**, de coordenadas N 7.873.419,53m e E 397.200,52m; 324°06' e de 195,00 m até o vértice **95**, de coordenadas N 7.873.577,51m e E 397.086,20m; 54°06' e de 166,12m até o vértice **43**, de coordenadas N 7.873.674,89m e E 397.220,78m; deste segue confrontando, pela cerca, com a propriedade de Eliene Pereira Martins; com seguintes azimutes e distâncias: 165°31' e de 32,65 m até o vértice **44**, de coordenadas N 7.873.643,28m e E 397.228,95m; 165°44' e de 23,25 m até o vértice **45**, de coordenadas N 7.873.620,75m e E 397.234,67m; 45°10' e de 38,92 m até o vértice **46**, de coordenadas N 7.873.648,19m e E 397.262,28m; 44°33' e de 43,15 m até o vértice **47**, de coordenadas N 7.873.678,94m e E 397.292,55m; 44°48' e de 23,19 m até o vértice **48**, de coordenadas N 7.873.695,39m e E 397.308,89m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. CCIR emissão exercício 2021: Código do Imóvel Rural: 416.053.002.607-0, Área total (ha): 31,8000, Módulo Rural (ha): não consta, N° de Módulos Rurais: 0,00, Módulo Fiscal (ha): 40,0000, N° de Módulos Fiscais: 0,7900, FMP (ha): 2,00, CCIR n° 43625090210, Nome do declarante: Adédio Eustáquio de Oliveira, CPF: 548.209.796-04. NIRF: 3.203.858-5, Área total: 31,8 ha. CAR – Registro no CAR MG 3141207- E00E.6655.1E73.458F.A809.FE74.5967.D47C. Data de cadastro: 16/01/2015, Data de Registro: 17/12/2021. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo sob a matrícula n° 32.365.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior, para fins de implantação de setor habitacional para famílias de baixa renda e infraestrutura pública.

Art. 3º É parte integrante e complementar deste decreto Projeto arquitetônico e memorial descritivo, conforme anexo I.

Art. 4º O imóvel está avaliado em R\$616.500,00 (seiscentos e dezesseis mil e quinhentos reais), valor esse resultante de avaliação do imóvel elaborado por Engenheiro Agrônomo credenciado ao INCRA.

Parágrafo único. Para fins de desapropriação amigável o Município pagará ao proprietário do imóvel o valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.01.15.452.1007.1034.44 906100, Fonte 100, Ficha 201.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 117 de 23 de dezembro 2021.

Prefeitura Municipal de Matutina, 30 de dezembro de 2021.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal